

LEI Nº 5821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

**AUMENTA NÚMERO DE CARGOS DE ATENDENTE DE APOIO PEDAGÓGICO, ALTERA A
REDAÇÃO DO ANEXO II – QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO, II. A CLASSE DE
CARGOS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI 2886, DE 24
DE JUNHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 300 (trezentos) o número de cargos de Atendente de Apoio Pedagógico e incluído no Anexo II da Lei Nº 2886, de 24 de junho de 1996, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Quadro Setorial da Educação, II. A- Classes de Cargos Específicos de Provimento Efetivo, código EE-201, alterado pela Lei 5698 de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - O Anexo II, Quadro Setorial da Educação, II. A - Classes de Cargos Específicos de Provimento Efetivo, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Lei Nº 2886, de 24 de junho de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

ANEXO II

QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II.A - CLASSES DE CARGOS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CLASSES	CÓDIGOS	CARGOS DAS CARREIRAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO DA CARREIRA		JORNADA NORMAL DA CLASSE
	GRUPO OCUPACIONAL EA			INICIAL	FINAL	
01	Agente de Ser. Escolares	EE-101	1030	1	5	30 hs/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL EB					
01	Atendente de Apoio Pedagógico	EE-201	600	6	10	40 h/seman.
02	Auxiliar Administrativo de Centro Infantil	EE-202	60	6	10	40 h/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL EC					
01	Professor de Educação Infantil - PEI	EE301	960	11	15	40 h/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL ED					
01	Técnico de Biblioteca	EE401	183	16	20	20 h/seman.
02	Técnico de Secretaria	EE402	340	16	20	20 h/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL EE					
01	Professor PI	EE-501	179	21	25	20 h/ Seman.

	GRUPO OCUPACIONAL EF					
01	Professor PII	EE-601	1760	26	30	20 hs/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL EG					
01	Professor Auxiliar II - PAIII	EE-701	10	31	35	20 hs/aula semanais
	GRUPO OCUPACIONAL EH					
01	Professor Auxiliar III - PAIIII	EE-801	20	36	40	20 hs/aula semanais
	GRUPO OCUPACIONAL EI					
01	Professor PII	EE-901	1085	41	45	20 hs/aula semanais
02	Pedagogo LC	EE-902	13	41	45	20 h/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL EJ					
01	Professor PIII	EE - 1001	110	46	50	20 hs/aula semanais
02	Pedagogo	EE - 1002	346	46	50	20 h/seman.
	GRUPO OCUPACIONAL EK					
01	Bibliotecônomo	EE - 1101	09	51	55	30 h/seman.

Obs. EE - Educação Efetivo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de dezembro de 2014.

Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 207/14, de autoria do Poder Executivo Municipal)